



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL**

EDITAL N° 02/2022 - Eleição para Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração, do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros

Edital para eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Bacharelado em Administração, do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí, para o Biênio 2022/2024.

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria n° 042/2022, de 21 de julho de 2022 e substituída pela Portaria n° 054/2022, de 23 de agosto de 2022, composta pelos professores: Prof. Dr. Cléverson Vasconcelos da Nóbrega (Presidente), Profa. Dra. Geny Marques Pinheiro (Membro), Prof. Me. Fagunes Ferreira de Moura (Membro) e pela representante discente Joiciane Rodrigues de Sousa (Membro), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para concorrer à eleição para os cargos de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Bacharelado em Administração, do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o Biênio 2022/2024, com base nas Resoluções n° 020/2011, 058/2011 e 043/2013 CONSUN, cujo trâmite ocorrerá conforme Calendário Eleitoral Geral (ANEXO I).

1. DA ELEIÇÃO

1.1 Ficam abertas as inscrições para registro de candidatura aos cargos de Coordenador(a) e de Subcoordenador(a) do Curso de Bacharelado em Administração, do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), aos interessados que satisfizerem as exigências do presente Edital.

2. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS E REGISTRO DA CANDIDATURA

2.1 A inscrição dos(as) candidatos(as) deverá ser feita, conforme cronograma (ANEXO I), por meio do e-mail da Comissão Eleitoral: eleicoes2022admpicos@gmail.com

2.2 Poderão candidatar-se todos(as) os(as) docentes, em efetivo exercício, lotados(as) no Curso de Bacharelado em Administração da UFPI/CSHNB.

2.3. Os(As) candidatos(as) encaminharão o requerimento de inscrição (ANEXO II) assinado em conjunto pelos(as) candidatos(as) à Coordenação e Subcoordenação, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada candidato concorre.

2.3.1 O registro de chapa deverá vir acompanhado das seguintes informações: a) nome da chapa; b) indicação do destaque do nome ou sobrenome, que desejar fazer constar na urna eletrônica; c) imagem do rosto dos candidatos, cujos arquivos devem conter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG para identificação do(a) candidato(a) a Coordenador(a) e Subcoordenador(a); d) e-mail de comunicação da chapa.

2.4. Serão indeferidas as candidaturas que não atenderem aos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.3.1 deste Edital.

2.5 A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá no sítio eletrônico da UFPI, conforme cronograma (ANEXO I).

2.6 Após a divulgação da relação com os nomes dos inscritos, caberá pedidos de impugnação de candidaturas seguindo o cronograma (ANEXO I). O pedido deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral e encaminhado para o e-mail: eleicoes2022admpicos@gmail.com

3. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

- 3.1 O voto será secreto e os eleitores, com direito a voto, não obrigatório, são constituídos por:
- I) Membros do Corpo Docente do Curso de Bacharelado em Administração da UFPI/CSHNB, em efetivo exercício;
 - II) Membros do Corpo Discente com vínculo ativo e matrícula curricular no Curso de Bacharelado em Administração da UFPI/CSHNB;
 - III) Técnicos administrativos lotados no Curso de Bacharelado em Administração da UFPI/CSHNB.

4. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA VOTAÇÃO

- 4.1 A eleição será realizada de forma eletrônica e, portanto, o processo de consulta será conduzido por meio do módulo SIGEleição (<https://eleicao.ufpi.br/sigeleicao/>).
- 4.2 A eleição será realizada conforme o cronograma constante no Anexo I.
- 4.3 Para proceder à votação, o(a) eleitor(a) deverá acessar o sistema SIGEleição, no endereço citado do item 4.1, utilizando o mesmo usuário e senha do SIGAA.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 5.1 Imediatamente após o término da votação, a comissão iniciará a apuração e a totalização dos votos, por segmento, aplicando o respectivo peso para cada um deles: 70% para o segmento docente, 15% para o segmento discente e 15% para o segmento técnico-administrativo.

6. DA PROPAGANDA ELEITORAL

- 6.1 Não será permitida a propaganda eleitoral que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa.
- 6.2 Será permitida a utilização de mídias digitais, tais como *Instagram*, grupos de *WhatsApp*, *Telegram*, *Twitter*, *Facebook*, *Tik Tok*, entre outras, para propaganda da(s) chapa(s).
- 6.3 É proibida a campanha no dia da votação pela(s) chapa(s) concorrente(s).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A Comissão Eleitoral publicará todos os seus atos nos endereços eletrônicos da UFPI.
- 7.2 Cada chapa poderá indicar um representante junto à Comissão Eleitoral, com direito a voz e sem direito a voto.
- 7.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Picos (PI), 29 de agosto de 2022.

Prof. Dr.
Cléverson
Vasconcelos da
Nóbrega

Assinado de forma digital
por Prof. Dr. Cléverson
Vasconcelos da Nóbrega
Dados: 2022.08.29
14:48:23 -03'00'

Prof. Dr. Cléverson Vasconcelos da Nóbrega
Presidente da Comissão Eleitoral

GENY MARQUES
PINHEIRO:46262296
387

Assinado de forma digital por
GENY MARQUES
PINHEIRO:46262296387
Dados: 2022.08.29 16:54:24 -03'00'

Profa. Dra. Geny Marques Pinheiro
Membro da Comissão Eleitoral

Documento assinado digitalmente
 FAGUNES FERREIRA DE MOURA
Data: 30/08/2022 12:13:13-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Prof. Me. Fagunes Ferreira de Moura
Membro da Comissão Eleitoral



Joiciane Rodrigues de Sousa
Representante Discente da Comissão Eleitoral



ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, DO CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS, BIÊNIO 2022-2024

Atividade	Data/Período	Horário	Local
Publicação do Edital	31/08/2022	08h00 às 18h00	Página Editais UFPI https://ufpi.br/editais-ufpi
Inscrição das chapas	05/09/2022	08h00 às 18h00	eleicoes2022admpicos@gmail.com
Homologação das inscrições	06/09/2022	08h00 às 18h00	Página da UFPI https://ufpi.br/picos
Interposição de recursos para impugnação de candidatura	08/09/2022	08h00 às 18h00	eleicoes2022admpicos@gmail.com
Publicação do resultado da impugnação das candidaturas	09/09/2022	08h00 às 18h00	Página da UFPI https://ufpi.br/picos
Divulgação da lista nominal dos eleitores	13/09/2022	08h00 às 18h00	Página da UFPI https://ufpi.br/picos
Recurso referente à listagem nominal dos eleitores	14/09/2022	08h00 às 18h00	eleicoes2022admpicos@gmail.com
Divulgação da listagem nominal dos eleitores após recurso	15/09/2022	08h00 às 18h00	Página da UFPI https://ufpi.br/picos
Realização das eleições	20/09/2022	08h00 às 18h00	https://eleicao.ufpi.br/sigeleicao/
Divulgação do resultado da votação		Até às 20h	Comunicação via SIGAA a todos do Curso de Bacharelado em Administração e em Página da UFPI https://ufpi.br/picos
Recurso para o resultado da votação	21/09/2022	Até às 12h	eleicoes2022admpicos@gmail.com
Divulgação do resultado do recurso	22/09/2022	Até às 18h	Página da UFPI https://ufpi.br/picos
Publicação do resultado	23/09/2022	Até às 18h	Página da UFPI https://ufpi.br/picos
Envio do Relatório conclusivo da Comissão à Coordenação do Curso de Administração do CSHNB	26/09/2022	08h00 às 18h00	Coordenação do Curso



ANEXO II

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

À Presidência da Comissão Eleitoral,

Nós, _____ (SIAPE Nº _____)
e _____ (SIAPE Nº _____)

ambos(as) lotados(as) no Curso de Bacharelado em Administração, *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), vimos, por meio deste, requerer inscrição para a eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do referido curso, respectivamente, conforme Edital nº 02/2022.

Declaramos, ainda, ciência dos termos das resoluções n.º 020/2011, 058/2011 e 043/2013 – CONSUN que regulamenta este pleito.

Picos (PI), 05 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

Candidato(a) a Coordenador(a)

Candidato(a) a Subcoordenador(a)